



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 8 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 766/E632/VII/GPAL/2025, de 14 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Agosto de 2025:

1. e 2. Em resposta às necessidades do público e para impulsionar o desenvolvimento do sector, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) procedeu, anteriormente, à comunicação e recolha de opiniões junto do sector dos instrutores de condução sobre os pormenores de implementação da medida de “aulas de aperfeiçoamento de condução”, incluindo o âmbito de destinatários e os percursos de aprendizagem de condução. Actualmente, a DSAT encontra-se a proceder à análise e estudo da legislação relativa à actividade de ensino de condução constante do Regulamento do Trânsito Rodoviário, abrangendo o regime de “aulas de aperfeiçoamento de condução” e determinadas medidas de optimização do ensino. A DSAT continuará a promover o respectivo processo legislativo, com vista a aperfeiçoar o sistema de ensino de condução de Macau. Caso surjam novas informações, as mesmas serão oportunamente divulgadas.

A DSEDJ salientou que o Governo da RAEM lançou o “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” (adiante designado por “Programa”), com o objectivo de criar condições favoráveis para a aprendizagem permanente e incentivar os residentes de Macau a aumentarem as



suas qualidades e competências pessoais através do aperfeiçoamento contínuo ou da obtenção de certificação.

A fim de aumentar a eficiência na aplicação do respectivo subsídio e permitir que os residentes de Macau escolham cursos adequados de acordo com as suas necessidades de desenvolvimento pessoal, o “Programa” não se limita a financiar determinadas áreas profissionais de certos tipos de cursos, nem estabelece um limite máximo de idade para a atribuição do subsídio. De acordo com as suas necessidades ou interesses, os residentes podem, através do “Programa”, inscrever-se em cursos e exames de credenciação, em áreas profissionais, de competências de vida, de humanidades e artes, de desporto e saúde, entre outras, que satisfaçam os requisitos para a atribuição do subsídio. Entre estes cursos, o limite máximo de financiamento para os cursos práticos de condução corresponde ao número mínimo de horas lectivas estabelecido no Regulamento das Escolas e do Ensino da Condução.

3. No âmbito do estudo do regime de “aulas de aperfeiçoamento de condução”, a DSAT já considerou de forma integrada, as necessidades dos condutores de veículos pesados de passageiros, veículos pesados de mercadorias e motociclos e ciclomotores. A condução defensiva não se limita apenas ao cumprimento das regras de trânsito, mas também a previsão proactiva dos riscos e a adopção de medidas antecipadas, de modo a preparar-se para situações imprevistas. Presentemente, na aprendizagem da condução em Macau, os instrutores transmitem a determinados conceitos de segurança aos formandos. Paralelamente, as duas companhias de autocarros têm vindo a introduzir progressivamente, na sua formação diária, conteúdos que visam melhorar as capacidades de condução defensiva e de resposta a emergências. Por seu turno, a DSAT manterá a comunicação e a cooperação com as escolas de condução



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

locais, o sector dos transportes e associações profissionais, com vista a reforçar a promoção e a divulgação do conceito de condução defensiva na sociedade.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego, substituto
Chiang Ngoc Vai
29 de Agosto de 2025